

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 3426 de 06 de Junho de 2025  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Publicações Diversas: Notificações

#### Publicações Diversas: Notificações

#### RESOLUÇÃO CMAS N° 05, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Comissão responsável pela coordenação do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social,

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mariana - CMAS/ Mariana, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.278, de 03 julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 1.451/1999 e Lei nº 1.539/2001, e

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir Comissão Especial responsável pela coordenação do Processo Eleitoral de escolha de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2025/2027, com os seguintes componentes:

I - Gisele Alves - Representante Clube Osquindô, representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Gilma Graciela Vilas Boas Pereira - Representante da ADEM (Associação das Pessoas com Deficiência do Município de Mariana), representando Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa

com Deficiência de Mariana

III - Gislene Aparecida dos Santos - Comissão das Comunidade Quilombola Vila Santa Efigênia, representando o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

IV - Rossana Urzedo de Queiroz - Representante da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariana), representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir de 02 de junho de 2025.

Mariana, 02 de junho de 2025.

---

---

**Fernanda Silva Telles.**

Presidenta do CMAS

Gestão 2023/2025

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 06, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a Eleição de representantes da Sociedade Civil no CMAS - Gestão 2025/2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mariana - CMAS/ Mariana, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.278, de 03 julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 1.451/1999 e Lei nº 1.539/2001, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica convocada a eleição da escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2025/2027, que acontecerá no **dia 03 de julho de 2025**, no Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães Filho, com início às 16h00, e será conduzida pela Comissão Organizadora, instituída pela Resolução nº 05/2025 do CMAS.

**Art. 2º** - Podem se candidatar membros da Sociedade Civil Organizada das seguintes representações:

I - 02 (dois) representantes dos usuários do SUAS - Sistema Único de Assistência Social;

II - 01 (um) representante das instituições Filantrópicas devidamente inscritas no CMAS;

III - 01 (um) representante dos Trabalhadores do SUAS - Sistema Único de Assistência Social.

**Parágrafo único.** Cada representante terá seu respectivo suplente, dentro da mesma representatividade.

**Art. 3º** - Cabe a Comissão, com apoio da Casa dos Conselhos, fazer a divulgação de todo Processo Eleitoral supramencionado.

**Art. 4º** - Os gastos relativos à realização da Eleição da Sociedade Civil serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor a partir de 02 de junho de 2025.

Mariana, 02 de junho de 2025.

---

---

**Fernanda Silva Telles**

Presidenta do CMAS

Gestão 2023/2025